Câmara Mun. de Gurupi
16 ABR. 2025
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 101 DE 2025.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 320
DATA: 04 FEV 2025 HORA: 11:13
Caio Fabio A. Soares
Carimbo / Assinatura

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josi Nunes, que realize uma Campanha Permanente de Orientação sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável em Gurupi – Tocantins.

Senhor Presidente,

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josi Nunes, **que realize uma Campanha Permanente de Orientação sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável em Gurupi – Tocantins.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Gurupi.

Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostram que até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de orientação e conscientização permanente sobre o envelhecimento ativo e saudável, que poderão ser regulamentadas e conscientizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O Envelhecimento ativo e o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas. O objetivo do envelhecimento ativo e aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.

No aspecto formal, a Indicação encontra respaldado nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de um projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais sobre a orientação e conscientização sobre o envelhecimento ativo e saudável no Município de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT